

Educ. Física, adm. 03, ref. 1º quin. de exerc. a partir de 13/08/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1261849-2, Natália Siega da Silva, PEB1B-Educ. Física, adm. 03, ref. 1º quin. de exerc. a partir de 27/07/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. de Aparecida do Mundo Novo, MaSP.899125-9, Rosângela de Fátima Santos Maia, PEB1N, adm. 01, PEUB, ref. 5º quin. de exerc. a partir de 30/09/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1219765-3, Edson Lopes Oliveira, PEB1B, adm. 04, na função SE-V, ref. 1º quin. de exerc. a partir de 27/10/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Delfino Magalhães, 377935-2, Janete da Cruz Lopes, PEB2I-Port., adm. 02, ref. 4º quin. de exerc. a partir de 06/05/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Delfino Magalhães, 377935-2, Janete da Cruz Lopes, PEB2I-Port., adm. 02, ref. 4º quin. de exerc. a partir de 06/05/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.665280-4, Kátia Eliana Pereira Lima Siqueira, PEB2F-Englês, adm. 01, ref. 4º quin. de exerc. a partir de 03/06/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.872612-7, Candida Maria de Jesus Silva Vasconcelos, PEB3J-Englês, adm. 01, em ajust. func., ref. 5º quin. de exerc. a partir de 30/04/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1191160-9, Fernando Soares Pereira, PEB1C-Física, adm. 03, ref. 1º quin. de exerc. a partir de 10/02/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Vereador Francisco Tófani, MaSP.1327401-4, Anamélia Evangelista Dias Andrade, EEB1B, adm. 03, ref. 1º quin. de exerc. a partir de 29/08/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Zinha Prates, MaSP.1015227-0, Síbele Aparecida Mota Versiani, EEB2G, adm. 01, Vice-Diretora, ref. 4º quin. de exerc. a partir de 21/04/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Teófilo Pires, MaSP.588677-5, Evaniilde Aparecida Braga, PEB3N-Port., adm. 02, ref. 5º quin. de exerc. a partir de 07/10/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; ITACAMBIRA, E.E. São José do Rio Preto, MaSP.1252920-2, Juliene Cardoso Brant Oliveira, ATB1B, adm. 03, ref. 1º quin. de exerc. a partir de 02/11/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; SÃO JOÃO DA PONTE, E.E. Professora Maria Eduarda Versiane Maia, 934939-0, Noely Rodrigues dos Santos Versiane, PEB3H, adm. 01, ref. 5º quin. de exerc. a partir de 30/08/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS COM APROVEITAMENTO DE TEMPO – ATO N.º 28/2021 – Concede Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E. Professora Elizabete Pereira Soares, MaSP.899315-6, Luciana Lopes Sales, PEB1B-Matem., adm. 03, ref. 1º quin. a partir de 07/08/2019, data de solicitação do protocolo, com aproveitamento de tempo no cargo PEBD3A/PEB1A-Ex. efetivada, Lei 100/2007 do qual foi designada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, Restando 3 meses de saldo; MaSP.899315-6, Luciana Lopes Sales, PEB1B-Matem., adm. 03, ref. 2º quin. a partir de 07/08/2019 data de solicitação do protocolo, com aproveitamento de tempo no cargo PEBD3A/PEB1A-Ex. efetivada, Lei 100/2007 do qual foi designada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, Restando 3 meses de saldo; MaSP.899315-6, Luciana Lopes Sales, PEB1B-Matem., adm. 03, ref. 3º quin. a partir de 07/08/2019 data de solicitação do protocolo, com aproveitamento de tempo no cargo PEBD3A/PEB1A-Ex. efetivada, Lei 100/2007 do qual foi designada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, Restando 3 meses de saldo; MaSP.899315-6, Luciana Lopes Sales, PEB1B-Matem., adm. 03, ref. 4º quin. a partir de 07/08/2019 data de solicitação do protocolo, com aproveitamento de tempo no cargo PEBD3A/PEB1A-Ex. efetivada, Lei 100/2007 do qual foi designada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, Restando 3 meses de saldo.

FÉRIAS-PRÊMIO ZONA RURAL – ATO N.º 02/2021 – Concede Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 e do art. 290 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E. Levi Durães Peres, MaSP.1163671-9, Joaquina Leodina Pereira Andrade, PEB1F-Port., adm. 01, 03 meses e 26 dias ref. 1º quin. a partir de 05/02/2012, SÃO JOÃO DA PONTE, E.E. Lidiora Maria da Conceição, MaSP.1246546-4, Angelo Máximo Gonçalves, PEB1B-Matem., adm. 02, 06 meses ref. 1º quin. de exerc. a partir de 03/08/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

12 1555616 - 1

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA BIÊNIO – ATO N.º 26/2021 – Concede Gratificação de Incentivo à Docência nos termos da Lei 8.517 de 09/01/1984, da Lei 9.831 de 04/07/1989 e da Lei 9.957 de 18/10/1989 a: GUARACIAMA, E.E. Antônio Soares da Cruz, MaSP.326034-6, Luiza Selma Teixeira, PEB2D-Hist., adm. 01, ref. 1º biênio a partir de 17/10/1988, data do exerc.

SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

12 1555618 - 1

A Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros conclui processos administrativos conforme portarias: PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO/DIPE ATO N.º 45/2021, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - ATO N.º 45/2021, referente ao servidor (a): BOCAIUVA, M.W.B., MaSP.953566-7, PEB2A-Ling. Port., adm. 1, pela não retificação do 2º e 3º quinquênio e exclusão dos débitos relacionados, conforme art.65 da Lei 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/2005; PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO/DIPE ATO N.º 46/2021, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - ATO N.º 46/2021, referente ao servidor (a): BRASÍLIA DE MINAS, M.H.P.S., MaSP.936470-4, PEB3C-Englês, adm. 1, pela não retificação do 2º quinquênio e exclusão do débito relacionado, conforme art.65 da Lei 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/2005; PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO/DIPE ATO N.º 47/2021, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - ATO N.º 47/2021, referente ao servidor (a): BRASÍLIA DE MINAS, J.G.S., MaSP.326011-4, PEB2A, adm. 3, pela não retificação do 2º ao 7º biênios e 1º ao 3º quinquênios e exclusão dos débitos relacionados, conforme art.65 da Lei 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/2005; PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO/DIPE ATO N.º 48/2021, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - ATO N.º 48/2021, referente ao servidor (a): BRASÍLIA DE MINAS, I.F.P.G., MaSP.283288-9, PEB1A, adm. 2, pela não retificação do 1º, 3º, 4º, 5º e 6º biênio e 1º ao 3º quinquênios e exclusão dos débitos relacionados, conforme art.65 da Lei 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/2005; PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO/DIPE ATO N.º 49/2021, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - ATO N.º 49/2021, referente ao servidor (a): CORAÇÃO DE JESUS, S.J.R.L., MaSP.578997-1, PEB1A-Ling. Port., adm. 2, pela não retificação do 6º e 7º biênio e exclusão dos débitos relacionados. Pela anulação do 3º quinquênio e exclusão do débito relacionado, conforme art.65 da Lei 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/2005; PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO/DIPE ATO N.º 50/2021, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - ATO N.º 50/2021, referente ao servidor (a): MONTES CLAROS, W.R.S., MaSP.851342-6, PEB4C-Hist., adm. 1, pela não retificação do 6º ao 10º biênios e 3º e 4º quinquênio e exclusão dos débitos relacionados, conforme art.65 da Lei 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/2005; PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO/DIPE ATO N.º 51/2021, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - ATO N.º 51/2021, referente ao servidor (a): MONTES CLAROS, W.W.B.V., MaSP.804697-1, PEB1A-Mat., adm. 2, pela não retificação do 4º biênio e exclusão do débito relacionado, conforme art.65 da Lei 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/2005; PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO/DIPE ATO N.º 52/2021, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - ATO N.º 52/2021, referente ao servidor (a): MONTES CLAROS, M.L.B.S.C., MaSP.352607-6, PEB1H, adm. 1, pela não retificação do 2º biênio e exclusão do débito relacionado, conforme art.65 da Lei 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/2005; PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO/DIPE ATO N.º 53/2021, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - ATO N.º 53/2021, referente ao servidor (a): MONTES CLAROS, L.F.S., MaSP.286239-9, PEB3B, adm. 2, pela não retificação do 2º quinquênio e exclusão do débito relacionado, conforme art.65 da Lei 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/2005; PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO/DIPE ATO N.º 54/2021, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - ATO N.º 54/2021, referente ao servidor (a): MONTES CLAROS, J.C.X.J., MaSP.389562-0, PEB3B-Hist., adm. 2, pela não retificação do 3º e 4º quinquênio e exclusão dos débitos relacionados, conforme art.65 da Lei 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/2005; PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO/DIPE ATO N.º 55/2021, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - ATO N.º 55/2021, referente ao servidor (a): MONTES CLAROS, M.A.S.J., MaSP.351479-1, PEB3G, adm. 1, pela não retificação do 4º ao 7º biênios e 2º e 3º quinquênio e exclusão dos débitos relacionados, conforme art.65 da Lei 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/2005; PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO/DIPE ATO N.º 56/2021, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - ATO N.º 56/2021, referente ao servidor (a): MONTES CLAROS, R.D.C.L., MaSP.895321-8, ANEIA, adm. 1, pela não retificação do 2º quinquênio e exclusão do débito relacionado, conforme art.65 da Lei 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/2005; PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO/DIPE ATO N.º 57/2021, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - ATO N.º 57/2021, referente ao servidor (a): MONTES CLAROS, E.A.J.A.M., MaSP.897167-3, ANEZA, adm. 1, pela não retificação do 1º e 2º quinquênio e exclusão dos débitos relacionados, conforme art.65 da Lei 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/2005.

ANULAÇÃO DE QUINQUÊNIOS - ATO N.º 24/2021 – Anula os atos de concessão/retificação referentes ao(s) servidor(es): CORAÇÃO DE JESUS, E.E. Coronel Francisco Ribeiro, MaSP.578897-1, Sílvia de Jesus Rabelo Lopes, PEB1A-Ling. Port., adm. 2, Anula Ato nº 69/2012, publicado em 14/12/2012, na parte em que concedeu o 3º quinquênio magist. a partir de 27/8/2010, por motivo de concessão indevida, conforme P.A. N.º 49/2021.

SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

12 1555753 - 1

RETIFICAÇÃO DE BIENIOS - ATO N.º 13/2021 – Retifica os atos de concessão/retificação referentes ao(s) servidor(es): BRASÍLIA DE MINAS, E.E. Adelaide Medeiros, MaSP.283288-9, Ivanilde Fonseca Paraiso Gomes, PEB1A, adm. 2, Ato nº 19/2003 de conc. do 2º biênio, pub. MG de 22/5/2003, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 2º biênio a partir de 10/6/2000, leia-se: 2º biênio a partir de 5/4/2000.

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIOS - ATO N.º 15/2021 – Retifica os atos de concessão/retificação referentes ao(s) servidor(es): BOCAIUVA, E.E. Professor Antonio Soares de Sá, MaSP.286832-1, Rita de Fátima Rocha dos Reis, EEB2A adm. 2, Ato nº 23/2015, de retif. do 1º quinquênio a partir de 15/1/2003, pub. MG de 13/5/2015, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 1º quin. a partir de 15/1/2003, leia-se: 1º quin. a partir de 18/12/2003 (para regularizar vida funcional da servidora); MaSP.286832-1, Rita de Fátima Rocha dos Reis, EEB2A adm. 2, Ato nº 23/2015, de retif. do 2º quinquênio a partir de 16/1/2008, pub. MG de 13/5/2015, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 3º quin. a partir de 16/1/2008, leia-se: 3º quin. a partir de 16/12/2008 (para regularizar vida funcional da servidora); E.E. Professor Gastão Valle, MaSP.365337-5, Cidália Rosa Lima, PEB4B-Ling. Port., adm. 2, Ato nº 31/2015, de conc. do 3º quinquênio a partir de 19/11/2010, pub. MG de 19/8/2015, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 3º quin. a partir de 19/11/2010, leia-se: 3º quin. a partir de 2/12/2000 (para regularizar vida funcional da servidora); BRASÍLIA DE MINAS, E.E. Ruth Alves Proença, MaSP.377689-5, Beatriz Dias Ferreira Ruas, ATB4E, adm. 3, Ato nº 10/2017, de retif. do 2º quinquênio a partir de 28/6/1996, 3º quinquênio a partir de 27/6/2001 e 4º quinquênio a partir de 26/6/2006, pub. MG de 26/4/2017, motivo incorreção na vigência, onde se lê: do 2º quinquênio a partir de 28/6/1996, 3º quinquênio a partir de 27/6/2001 e 4º quinquênio a partir de 26/6/2006, leia-se: do 2º quinquênio a partir de 28/7/1996, 3º quinquênio a partir de 27/7/2001 e 4º quinquênio a partir de 26/7/2006 (para regularizar vida funcional da servidora); MONTES CLAROS, E.E. Deputado Esteves Rodrigues, MaSP.961945-3, Soraya Alves Guimarães, PEB4B-Educ. Física, adm. 1, Ato nº 47/2010, de conc. do 2º quinquênio a partir de 24/3/2006, pub. MG de 24/11/2010, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 2º quin. a partir de 24/3/2006, leia-se: 2º quin. a partir de 15/4/2006 (para regularizar vida funcional da servidora); E.E. Dona Quita Pereira,

MaSP.352607-6, Maria Lúcia Braga Silva Costa, PEB1H, adm. 1, Ato nº 47/1998, de conc. do 1º quinquênio a partir de 6/4/1996, pub. MG de 10/12/1998, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 1º quin. a partir de 6/4/1996, leia-se: 1º quin. a partir de 6/3/1996; MaSP.352607-6, Maria Lúcia Braga Silva Costa, PEB1H, adm. 1, Ato nº 20/2001, de conc. do 2º quinquênio a partir de 5/4/2001, pub. MG de 16/5/2001, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 2º quin. a partir de 5/4/2001, leia-se: 2º quin. a partir de 10/3/2001; MaSP.352607-6, Maria Lúcia Braga Silva Costa, PEB1H, adm. 1, Ato nº 88/2006, de conc. do 3º quinquênio a partir de 4/4/2006, pub. MG de 29/9/2006, motivo incorreção na vigência, onde se lê: 3º quin. a partir de 4/4/2006, leia-se: 3º quin. a partir de 9/3/2006.

SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

12 1555761 - 1

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA BIÊNIO – ATO N.º 27/2021 – Concede Gratificação de Incentivo à Docência, nos termos da Lei 8.517 de 09/01/1984, da Lei n.º 9.831 de 04/07/1989 e da Lei n.º 9.957 de 18/10/1989 ao (s) servidor(es): BRASÍLIA DE MINAS, E.E. Mestre Bila, MaSP.326011-4, Jesuina Gonçalves dos Santos, PEB2A, adm. 3, ref. 1º biênio a partir de 10/8/1998, data de exercício; MONTES CLAROS, E.E. Deputado Esteves Rodrigues, MaSP.804697-1, Waleska Wilmiria Brito Veloso, PEB1A, adm. 2, ref. 5º biênio a partir de 28/12/2008; MaSP.804697-1, Waleska Wilmiria Brito Veloso, PEB1A, adm. 2, ref. 6º biênio a partir de 28/12/2010.

QUINQUÊNIO – ATO N.º 08/2021 – Concede quinquênio, nos termos do art.112 do ADCT da CE/1989 ao (s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E. Deputado Esteves Rodrigues, MaSP.804697-1, Waleska Wilmiria Brito Veloso, PEB1A, adm. 2, ref. 2º quinquênio magist. a partir de 15/11/2008; MaSP.961945-3, Soraya Alves Guimarães, PEB4B-Educ. Física, adm. 1, ref. 3º quinquênio magist. a partir de 14/4/2011; E.E. Dona Quita Pereira, MaSP.352607-6, Maria Lúcia Braga Silva Costa, PEB1H, adm. 1, ref. 4º quinquênio magist. a partir de 8/3/2011.

SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

12 1555746 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA DE DIRETOR DE ESCOLA – ATO N.º 11/2021 – REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710 de 2015 e Art.28-A da Lei nº 15.293 de 2004 do(s) servidor(es): SANTA ROSA DE LIMA, E.E. de Santa Rosa de Lima, MaSP.1176831-4, Ane Caroline Fonseca Santos, PEB2B, adm.03 e PEB1A, adm.04, pela remuneração composta pela soma dos dois cargos efetivos, acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DVI, a partir de 11/11/2021, vinculado ao cargo efetivo de PEB2B, adm.03.

SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

12 1555477 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO N.º 14/2021 - REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, 21/01/11, da servidora: MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.1401986-3, Ingrid Eloise Andrade Alves, TDE2C, adm. 01, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4 ED 1100877, a contar de 11/11/2021.

SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

12 1555422 - 1

PORTARIA N.º 004/2021
Constitui comissão portante no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros. A Diretora de Pessoal, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Constitui a comissão proponente na Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, para a prática de atos de competência da autoridade mencionada na Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, c/ Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, nos casos de processo administrativo no âmbito da jurisdição desta Superintendência Regional de Ensino, visando à proteção de direito das pessoas e ao atendimento do interesse público da Administração, com vistas à apuração de indícios de ilegalidade ou irregularidade em documentos de habilitação apresentados para posse em razão de investidura em cargo público. Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros: Maria Aparecida Netto, MaSP.840591-2, Giselle Freitas Sousa Carvalho, MaSP.1319738-9; Ivone Beatriz Cardoso, MaSP.1144182-1. PARAGRAFO ÚNICO - A comissão a que se refere o caput deste artigo será presidida por : Maria Aparecida Netto, MaSP.840591-2, em sua ausência por Giselle Freitas Sousa Carvalho, MaSP.1319738-9. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SRE - Montes Claros Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino – Cléia Silma Meira Fonseca Ruas

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

12 1555403 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 37/2021 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E. Deputado Esteves Rodrigues, MaSP.338689-3, Tânia Alves Soares, PEB3P, adm. 01, na função DIII, Ato n.º 66/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 7º quin. a partir de 04/04/2020, pub. MG de 14/10/2021, motivo incorreção da função, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportuns, ref. 7º quin. a partir de 04/04/2020, PEB3P, na função de Vice-Diretor DIII, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 7º quin. a partir de 04/04/2020, PEB3P, na função de Diretor DIII.

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO N.º 14/2021 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): GUARACIAMA, E.E. Antônio Soares da Cruz, MaSP.326034-6, Luiza Selma Teixeira Silva, PEB2D-Hist., adm. 01, Ato de conc. 2º quin. magist., pub. MG de 03/02/1995, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 2º quin. magist. a partir de 12/09/1994; MaSP.326034-6, Luiza Selma Teixeira Silva, PEB2D-Hist., adm. 01, Ato n.º 01/2000 de conc. 3º quin. magist., pub. MG de 08/01/2000, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 3º quin. magist. a partir de 12/09/1999; MaSP.326034-6, Luiza Selma Teixeira Silva, PEB2D-Hist., adm. 01, Ato de conc. 4º quin. magist., pub. MG de 18/08/2006, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 4º quin. magist. a partir de 10/10/2004, leia-se: 4º quin. magist. a partir de 09/09/2004; MaSP.326034-6, Luiza Selma Teixeira Silva, PEB2D-Hist., adm. 01, Ato n.º 56/2010 de conc. 5º quin. magist., pub. MG de 30/11/2010, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 5º quin. magist. a partir de 09/10/2009, leia-se: 5º quin. magist. a partir de 08/09/2009.

SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

12 1555629 - 1

SRE de Pará de Minas

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO N.º 07/2021
REGISTRA Opção Remuneratória, nos termos do Inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: PARÁ DE MINAS- E.E. Ângela Maria de Oliveira, MaSP.893.589-2, Fabiane Maria Moraes Campos, PEB II C, admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SE III, a contar de 14.09.2021, vinculada à admissão 03.

Tânia de Moura Morato Resende
Diretora

12 1555902 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 14/2021
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio / Concessão, referente à servidora: PITANGUI- E.E. Professor José Valadares, MaSP.335.148-3, Maria Elisa Rodrigues, EEB II B, admissão 03, Ato nº 09/2018, publicado em 20/03/2018, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 14.01.2018; Leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 18.08.2015.

Tânia de Moura Morato Resende

12 1555899 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO N.º 39/2021
CONCEDE três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, às servidoras: ABAETE- E.E. Frederico Zacarias, MaSP.868.142-1, Andréia Alves da Silva, EEB II B, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22.09.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; PARA DE MINAS- E.E. Clóvis Salgado, MaSP.1.132.949-7, Alessandra Patricia de Araújo Silva, PEB I B, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05.11.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; PITANGUI